



Bela Vista
de Goiás

O TRABALHO VENCE TUDO!

Publicado nesta data mediante a
fixação de cópia no PLACARD
desta Prefeitura em 19/12/19

Seminar de Responsável
Agente Administrativo III - Mat. 930
Secretaria Geral

DECRETO Nº 282/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Nomeia **SERVIDORES EFETIVOS** na
forma que especifica e dá outras
providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS**, no uso de suas
atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Bela Vista de Goiás,
tendo em vista as necessidades dos serviços e no exercício superior da
Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam por força deste decreto, nomeados para o cargo de
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO II do quadro de pessoal de Provimento Efetivo
da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, a **partir de 19 de
dezembro de 2019**, os servidores listados abaixo, em razão de sua aprovação em
Concurso Público realizado (prova objetiva e redação) no dia 11/08/2019,
homologado segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o
encargo de suas funções, com provimento permanente e regido pelo Regime
Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal Nº 985/1993 e
Leis Complementares Municipais Nº 011/04, Nº 012/04, Nº 056/11 e Nº 057/11,
sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório
para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional
inclusive as vantagens de ordem pessoal.

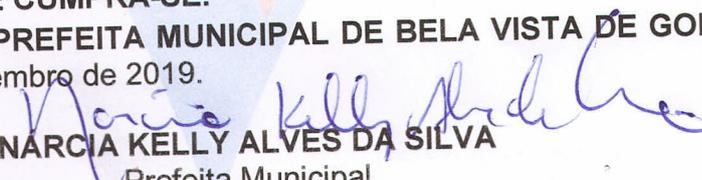
NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA	5037859	34º
DAIANY OLIVEIRA RAMOS ALVES	4638789	35º

Art. 2º - Fica determinado o Departamento de Recursos Humanos da
Secretaria Municipal de Administração e Governo, a adoção das providências,
comportáveis e necessárias à efetivação da presente medida, nelas incluídas a
posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para
registro e demais fins de mister.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de 12/12/2019, revogando-se
as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais
efeitos e produza, com eficácia, os resultados do seu objeto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, aos
19 dias do mês de dezembro de 2019.


NARCIA KELLY ALVES DA SILVA
Prefeita Municipal